

**TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PRIVADO DE PASSAGEIROS PARA A MISSÃO
TÉCNICA EM ENOTURISMO DO CONSÓRCIO DO CIRCUITO DAS FRUTAS, A SER REALIZADA
EM 31/07/2026.**

OBJETO.

A presente solicitação tem como objeto primordial a contratação de uma empresa especializada e devidamente capacitada para a prestação de serviços de transporte rodoviário privado de passageiros, em regime de fretamento eventual, com a finalidade precípua de atender às necessidades de ~~36 (trinta e seis)~~ 44 (quarenta e quatro) pessoas integrantes do Grupo de Trabalho, do Grupo de Apoio Técnico (GAT-Enoturismo) e empreendedores da Região do Circuito das Frutas, por ocasião da realização de missão técnica voltada ao enoturismo (Processo Administrativo nº 010/2026).

Esta missão técnica, de grande relevância institucional para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, está agendada para ocorrer no dia 31 de julho de 2026 (sexta-feira), com saída de Jundiaí/SP programada para as 08h00min.

O itinerário estabelecido para a realização deste importante deslocamento compreende a saída de Jundiaí/SP, com deslocamento inicial até a Vinícola Casa Geraldo, situada na Estrada de Andradas, S/N, Fazenda São Geraldo, Bairro Jaguari, Andradas/MG, CEP 37795-000; subsequente traslado até o festival TurisAgro, localizado no Clube de Campo Caco Velho, na Rodovia Campinas/Águas da Prata, Km 201,5, Zona Rural, Espírito Santo do Pinhal/SP; e posterior retorno ao município de origem (Jundiaí/SP), com previsão de encerramento e desembarque final entre as 22h30min e 23h00min do mesmo dia.

O deslocamento congregará os membros do Grupo de Trabalho, do Grupo de Apoio Técnico (GAT-Enoturismo) e empreendedores locais do setor vitivinícola e de turismo rural da região do Circuito das Frutas.

A provisão de um serviço de transporte rodoviário privado de passageiros de qualidade e seguro, equipado com ar-condicionado, poltronas reclináveis e plenas condições de segurança, além da cobertura de seguro de responsabilidade civil e seguro de acidentes pessoais de passageiros (APP) ativo durante todo o período do deslocamento, é considerada um elemento fundamental e não apenas acessório para o deslocamento seguro dos participantes, para a promoção de um ambiente propício à integração e à troca de informações estratégicas, e, por conseguinte, para o êxito das atividades de campo e aprendizado prático que se farão necessárias ao longo do evento, contribuindo significativamente para os objetivos propostos de fortalecimento do polo turístico regional.

NATUREZA DO OBJETO.

Ao formalizar a contratação de serviços voltados à prestação de transporte rodoviário privado de passageiros, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico

do Circuito das Frutas estabelece a expectativa de que a empresa contratada demonstre integral responsabilidade pela condução operacional de todos os aspectos relacionados ao deslocamento e à segurança dos passageiros a serem transportados. Este serviço deverá atender com excelência a participação de ~~36 (trinta e seis)~~ 44 (quarenta e quatro) pessoas, demandando uma série de ações coordenadas e eficientes por parte da prestadora.

Entre as necessidades operacionais mais relevantes, destaca-se a organização meticulosa do cronograma de horários e itinerários estabelecido, garantindo um fluxo adequado, seguro e confortável para todos os presentes.

Adicionalmente, a empresa contratada será responsável pela disponibilização de veículo executivo compatível com o número de passageiros, devidamente equipado com ar-condicionado, poltronas reclináveis e plenas condições de segurança e navegabilidade, além da cobertura de seguro de responsabilidade civil e seguro de acidentes pessoais de passageiros (APP) ativo durante todo o período do deslocamento (da partida ao retorno final em Jundiaí/SP), assegurando que todos os itens estejam em perfeitas condições de funcionamento e higiene, o que contribui decisivamente para a qualidade percebida e para o sucesso da interação durante a missão técnica.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

A execução do serviço ora contratado deverá ocorrer pontualmente no dia 31 de julho de 2026, com a saída programada para as 08h00min. O local de partida será no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, de onde o veículo executivo deverá estar plenamente operacional e disponível antes do horário estabelecido.

Considerando a natureza específica deste serviço, que se caracteriza por uma execução imediata e sem a necessidade de garantias de longo prazo, não há previsão nem necessidade para a elaboração de um Contrato Administrativo formal em separado.

O presente Termo de Referência, em conjunto com os demais documentos que instrumentalizam a contratação direta, servirá como o instrumento principal para reger a relação entre as partes, detalhando todas as condições e obrigações pertinentes à prestação do serviço. A vigência do compromisso contratual se restringirá ao período estritamente necessário para a preparação, execução e finalização do serviço de transporte rodoviário privado de passageiros no dia e horários especificados.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A especificação detalhada dos serviços e a definição dos requisitos essenciais para a presente contratação fundamentam-se na busca pela excelência e pela eficiência na prestação do serviço de transporte rodoviário privado de passageiros para a Missão Técnica em Enoturismo. É fundamental que a empresa a ser contratada demonstre plena capacidade de oferecer uma gestão eficaz e transparente dos serviços a serem prestados, primando pela qualidade em todas as etapas.

A expectativa é que a empresa não apenas forneça o serviço solicitado, mas que também consiga otimizar os recursos, minimizando custos operacionais e promovendo uma economia que justifique o investimento realizado pelo Consórcio. Desta forma, a contratação é vista como um investimento estratégico na qualidade da missão técnica e no conforto dos participantes, e não meramente como um gasto.

A prestadora de serviços deverá priorizar a utilização de veículo executivo que apresente perfeitas condições de uso, segurança e navegabilidade, garantindo o pleno funcionamento do ar-condicionado, poltronas reclináveis confortáveis, o devido preparo mecânico e a correta higienização, em estrita conformidade com as normas de trânsito e de segurança de transporte coletivo vigentes.

Além disso, para assegurar a agilidade e a capacidade de resposta local, é um requisito mandatório que a empresa prestadora do serviço esteja estabelecida em uma das 10 (dez) cidades que compõem o prestigiado Circuito das Frutas, a saber: Atibaia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Morungaba, Valinhos ou Vinhedo.

A organização de um transporte rodoviário privado meticulosamente estruturado é de suma importância para esta Missão Técnica em Enoturismo, que contará com a presença de ~~36 (trinta e seis)~~ 44 (quarenta e quatro) pessoas, incluindo os membros do Grupo de Trabalho, do Grupo de Apoio Técnico (GAT-Enoturismo) e empreendedores locais da Região do Circuito das Frutas.

Este momento de deslocamento conjunto é crucial para garantir o conforto de todos os participantes, proporcionando um ambiente acolhedor que estimule a interação produtiva e o networking entre os presentes, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos do evento.

O itinerário proposto para o transporte foi cuidadosamente planejado para oferecer pontualidade e atender às necessidades logísticas dos participantes, visando a garantir um serviço completo e de alto nível para a ocasião. Este deverá incluir: saída de Jundiaí/SP programada para as 08h00min, com deslocamento inicial até a Vinícola Casa Geraldo, situada na Estrada de Andradas, S/N, Fazenda São Geraldo, Bairro Jaguari, Andradas/MG, CEP 37795-000; subsequente traslado até o festival TurisAgro, localizado no Clube de Campo Caco Velho, na Rodovia Campinas/Águas da Prata, Km 201,5, Zona Rural, Espírito Santo do Pinhal/SP; e posterior retorno ao município de origem (Jundiaí/SP), com previsão de encerramento e desembarque final entre as 22h30min e 23h00min do mesmo dia.

Para assegurar a qualidade e a segurança que a importância do evento exige, a empresa contratada deverá fornecer cobertura de seguro de responsabilidade civil e seguro de acidentes pessoais de passageiros (APP) para todos os ~~36 (trinta e seis)~~ 44 (quarenta e quatro) participantes da missão técnica, ativo durante todo o período do deslocamento (da partida ao retorno final em Jundiaí/SP).

A empresa contratada também será responsável por disponibilizar motorista qualificado e experiente, que prestará suporte contínuo e realizará a condução necessária ao longo de todo o período do deslocamento, garantindo que o serviço transcorra sem intercorrências e com a

máxima eficiência, além do combustível necessário e as despesas com possível pedágios, e demais tributos e impostos.

A escolha por veículo executivo de alto padrão e a presença de cobertura de seguro integral reforçam a atenção aos detalhes e o compromisso do Consórcio em proporcionar um ambiente agradável e à altura da relevância institucional da Missão Técnica em Enoturismo, consolidando um espaço para a excelência nas parcerias e no desenvolvimento regional.

REGIME DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

O Regime de Contratação será o de Empreitada por Preço Global, na forma estabelecida no inciso XXIX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVAS DE VALORES DE CONTRATAÇÃO.

A forma e o critério adotado pelo Consórcio Intermunicipal para realização da dispensa de licitação, seguirá as disposições contidas no § 2º do artigo 7º da Resolução nº 01/2024 do Consórcio Intermunicipal, na forma do MENOR VALOR GLOBAL.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A prestação de serviços de impressão se classifica, orçamentariamente, com o da seguinte adequação orçamentária do Consórcio Intermunicipal: 02 - CONSÓRCIO. 04.695.0001.2001.0000 - DESENVOLVER A ECONOMIA REGIONAL, com a definição do elemento de despesa em momento posterior.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 1) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 2) Atender às determinações regulares emitidas pelo Grupo de Trabalho, o Grupo de Apoio Técnico - Enoturismo ou das Secretarias Financeira e Executiva, ou da Presidência do Consórcio;
- 3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Consórcio, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4) Não contratar, durante a execução dos serviços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Consórcio Intermunicipal, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- 5) Manter durante toda a vigência da execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 6) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contido no Termo de Referência;
- 7) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal referente ao cumprimento e execução do objeto deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e se houver, seus anexos;
- 2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Referência e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 5) Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 6) Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Termo de Referência;
- 7) Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 8) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto do Termo de Referência;
- 9) Disponibilizar meios para a execução do objeto do Termo de Referência sem onerosidade adicional à CONTRATADA, como local adequado, equipamentos, acesso remoto aos sistemas administrativos utilizados pela CONTRATADA e acesso aos documentos necessários para atendimento dos chamados realizados pela CONTRATADA.

DAS PENALIDADES.

A inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As percentagens e as definições de cada penalidade a ser aplicada, inclusive as considerações de gravidade e circunstâncias agravantes e atenuantes estarão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer empresa do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

A empresa participante deverá apresentar, conforme disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovação de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- d) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO.

O envio da Nota de Empenho para a CONTRATADA pela Secretaria Financeira do Consórcio, se fará após o trâmite interno de recebimento de propostas, para garantir o valor a receber a Empresa que ofertar a menor proposta.

Após a prestação do serviço e a emissão da devida Nota Fiscal, a Secretaria Financeira do Consórcio terá até 15 (quinze) dias úteis para realização do pagamento da despesa.

ANÁLISE DE RISCOS.

A elaboração e a condução de uma análise de riscos abrangente são etapas fundamentais e imprescindíveis no processo de contratação de uma empresa para a prestação de serviços de transporte rodoviário privado de passageiros, especialmente em um evento da magnitude e relevância da Missão Técnica em Enoturismo.

O objetivo central desta análise é antecipar e mitigar potenciais vulnerabilidades que possam comprometer a qualidade do serviço, o bem-estar dos participantes e, em última instância, o sucesso do evento como um todo.

É crucial que seja avaliada, com o máximo rigor, a capacidade da empresa proponente de oferecer um suporte de pessoal eficaz, devidamente qualificado e em número suficiente para atender todas as demandas operacionais do transporte rodoviário privado de passageiros.

Esta avaliação visa a prevenir imprevistos que possam alterar o curso planejado das ações, causando consequências significativas e capazes de afetar negativamente o evento ou comprometer seus resultados esperados. A falta de pessoal adequado ou de experiência pode levar a atrasos, falhas no serviço ou à insatisfação dos participantes.

Neste contexto, o presente Termo de Referência foi concebido com a intenção de incorporar todas as informações necessárias e detalhadas para o fornecimento da prestação do serviço, desde o itinerário e os veículos até os requisitos de localização da empresa.

Esta abordagem meticulosa reflete a garantia de que foram tomadas as devidas cautelas para a mitigação de uma série de riscos. Entre eles, destacam-se os riscos jurídicos e administrativos da contratação, assegurando a conformidade com a legislação aplicável e as normativas internas do Consórcio.

Adicionalmente, busca-se a mitigação dos riscos operacionais, garantindo que a execução do serviço ocorra sem intercorrências e com a fluidez desejada.

A motivação para este evento, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda, decorre das ações de capacitação em andamento promovidas pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, especificamente a segunda fase do Projeto de Avaliação da Qualidade de Vinhos do Circuito das Frutas, viabilizada pelo Edital de Inscrição nº 001/2026.

O referido projeto consiste na oferta do curso de capacitação profissional denominado "Microcredencial Universitária em Enoturismo: Diseño de experiencias, comunicación, gestión y sostenibilidad", ministrado em parceria com a conceituada Universidade de La Rioja.

Este programa de capacitação turística preencheu a totalidade das 40 (quarenta) vagas disponibilizadas, das quais 35 (trinta e cinco) são destinadas aos empreendimentos vitivinícolas e setores correlatos do território consorciado, e 5 (cinco) são reservadas às vagas institucionais para o fortalecimento da governança pública regional, representadas por integrantes do GAT-Enoturismo e do Grupo de Trabalho.

Dessa forma, a realização da Missão Técnica em Enoturismo e a provisão de um transporte rodoviário privado de passageiros de qualidade são respostas estratégicas para consolidar de forma prática os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso internacional, fortalecendo a governança e a comunicação regional.

A análise de riscos, portanto, também considera o risco reputacional e o risco de não atendimento às recomendações de aprimoramento técnico, que são mitigados pela organização cuidadosa do evento e pela contratação de serviços de excelência.

A análise de riscos, portanto, também considera o risco reputacional e o risco de não atendimento às recomendações dos órgãos de controle, que são mitigados pela organização cuidadosa do evento e pela contratação de serviços de excelência.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO
DO CIRCUITO DAS FRUTAS**

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito por meio do endereço de e-mail do Circuito das Frutas: **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**, cabendo ao Consórcio apresentar resposta da mesma forma no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Posteriormente, todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

Poderão participar do processo em curso os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

Consórcio Intermunicipal do Circuito das Frutas, 07 de julho de 2026.

MIRIAN DOS SANTOS OLIVEIRA
REPRESENTANTE DO GRUPO DE TRABALHO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO
POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS